



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Boqueirão

Casa Deputado Veneziano Vital Rêgo

CNPJ.: 12.922.597/0001-00

REQUERIMENTO Nº <u>200/2025</u> APROVADO Em: <u>07/08/2025</u> Visto: <u>Deyvison Morcillo</u>	ENTRADA NA SECRETÁRIA EM, <u>04 / 08 / 2025</u>  SECRETÁRIO	DESPACHO APROVADO NA SESSÃO DE DATA, ____ / ____ / ____ PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO EMENTA:
	ADIADO PARA PRÓXIMA SESSÃO EM, ____ / ____ / ____ PRESIDENTE	

SENHOR PRESIDENTE

Requeiro na forma regimental e após aprovação em plenário que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal João Marcos de Freitas, no sentido de que, por meio de Projeto de Lei, seja feita a criação da Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher, a ser realizada anualmente na rede municipal de ensino.

JUSTIFICATIVA

A violência contra a mulher é uma grave violação dos direitos humanos e um problema persistente em nossa sociedade. A educação é uma das ferramentas mais eficazes para a prevenção da violência, pois permite a formação de valores, atitudes e comportamentos baseados no respeito, na igualdade e na dignidade humana.

A criação da **Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher** nas escolas municipais promoverá debates, atividades educativas e ações de conscientização entre alunos, professores, funcionários e famílias, contribuindo para a formação de uma cultura de paz e de respeito às mulheres desde a infância.

A medida também está alinhada com a Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), que prevê a promoção de campanhas educativas como forma de enfrentamento à violência doméstica e familiar.

Sala das sessões, 04 de agosto de 2025.


Naldete Ramos Farias
Vereadora Autora